



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

### AUTÓGRAFO DE LEI N° 005/2025

### AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 009/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE  
CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO.

A MESA da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES, nos termos do Art. 32, XIII e Art. 205, do Regimento Interno desta Casa de Leis, declara que o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 009/2025, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado, por unanimidade, em única deliberação, na Sessão Extraordinária de 25 de abril de 2025, compondo seu teor o presente AUTÓGRAFO DE LEI, na forma que segue:

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Agente Municipal de Defesa Civil, com vencimentos mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único – O cargo criado pelo *caput* do artigo, será de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, do artigo 37 de CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**Art. 2º** - São atribuições do cargo criado por esta Lei:

I – Assessorar o Prefeito Municipal no risco de desastres no Município, através de assessoramento operacional, administrativo e das políticas de proteção e defesa civil, visando e desenvolvimento sustentável que tenham como objetivo melhorar e ampliar a eficiência, a qualidade e produtividade permanente dos serviços prestados pelo Município a população;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

II – Propor ao Prefeito Municipal a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública nas áreas atingidas por desastres;

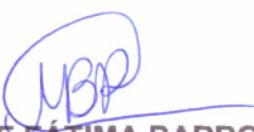
III – Elaborar relatórios para a liberação de recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 25 de abril de 2025.

  
**ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

  
**MARIA DE FÁTIMA BARROS PANCIERI**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

  
**MOYSÉS GIOVANI MARQUIORI**

Secretário da Câmara Municipal de Montanha/ES